



Prefeitura de **Paraipaba**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.01.02- 01, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRA CHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA.

CONTRATADO(A): 3IT CONSULTORIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 JANEIRO de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Lucio de Araújo Lima

Paraipaba-Ce, 27 Dezembro de 2022.


Ricardo Lucio Araujo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021



Prefeitura de **Paraipaba**

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº2021.01.02- 01, decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRA CHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS**, visando atender aos servidores públicos do município de PARAIPABA-CE, no dia 02 de Janeiro de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 27 de Dezembro de 2022.


Ricardo Lúcio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

Ricardo Lúcio Araújo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021



Prefeitura de **Paraipaba**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.02- 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. **19.030.572/0001-41** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, portador do CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **3IT CONSULTORIA LTDA** com endereço na Rua Nogueira Accioly, 1505, Centro, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº **11.250.881/0001-15**, representada por Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF nº 018. 679.293 - 09, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRA CHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



Prefeitura de **Paraipaba**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

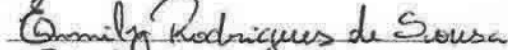
Paraipaba-Ce, 27 de Dezembro de 2022.

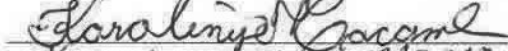

Ricardo Lúcio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

Ricardo Lúcio Araújo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021

3IT CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 11.250.881/0001-15
PAULO SÉRGIO DA COSTA
CELEDÔNIO FILHO
CPF: 018.679.293-09
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01. 
Nome : EMMILY RODRIGUES DE SOUSA
CPF : 048.402.363-83

02. 
Nome : KAROLINY MARTINS MACAMBIRA
CPF : 804 366 173 - 15

ADITIVO 3it-3-4 pdf

Código do documento dba6ff8f-8c32-43c2-881a-c0135dd6d1d3



Assinaturas



Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho
paulo@3itconsultoria.com.br
Assinou



Eventos do documento

27 Dec 2022, 15:56:56

Documento dba6ff8f-8c32-43c2-881a-c0135dd6d1d3 **criado** por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO (70aeb098-1ec0-4fa2-b318-2a6905c71f4d). Email: paulo@3itconsultoria.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-27T15:56:56-03:00

27 Dec 2022, 15:57:15

Assinaturas **iniciadas** por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO (70aeb098-1ec0-4fa2-b318-2a6905c71f4d). Email: paulo@3itconsultoria.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-27T15:57:15-03:00

27 Dec 2022, 15:57:26

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO **Assinou** (70aeb098-1ec0-4fa2-b318-2a6905c71f4d) - Email: paulo@3itconsultoria.com.br - IP: 179.186.155.236 (179.186.155.236.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13766) - Geolocalização: -3.7329209462227406 -38.50739187568592 - Documento de identificação informado: 018.679.293-09 - DATE_ATOM: 2022-12-27T15:57:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):80ab58c5550e4cf18efc8fe67c00bd05994d4490a99dbade5b46981f886061c4

(SHA512):e8eb0e2f1a808b335eaa68c5ac827aeab7585efea7c8e4fc9502b00ae5faa4d6927adcc741b6de142b5671858518c9b54a3099b3d51aff42a0faee46d63f722

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



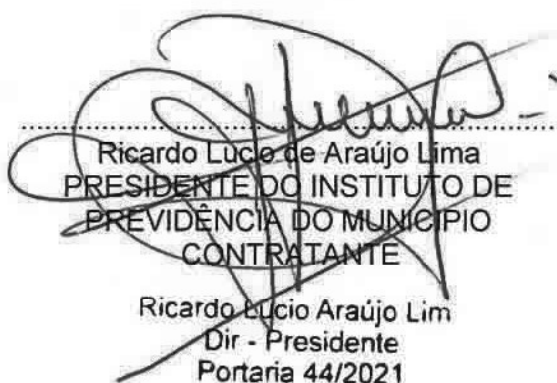
Prefeitura de **Paraipaba**

AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo(a) empresa **3IT CONSULTORIA LTDA** combinado com o amparo legal ressaltado por nossa assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, fixando o seu novo vencimento em 01 de Janeiro de 2024.

Paraipaba-CE, 27 de Dezembro de 2022


Ricardo Lucio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

Ricardo Lucio Araújo Lim
Dir - Presidente
Portaria 44/2021



Prefeitura de **Paraipaba**

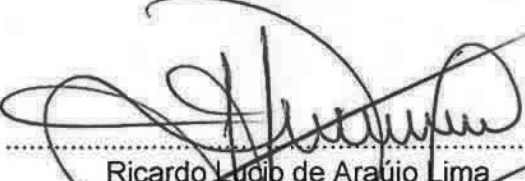
DESPACHO

Senhor(a) Procurador(a),

Submetemos à apreciação de V. Sa, o CONTRATO Nº **2021.01.02- 01**, firmado pelo Instituto de Previdência do Município de Paraipaba com a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA** em 01 de Fevereiro de 2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRA CHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para cumprimento das Normas Legais que regem a Administração Pública, e que seu vencimento dar-se-á em 01 de Janeiro de 2022, solicitamos que seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Paraipaba-Ce, 27 de Dezembro de 2022.


Ricardo Lúcio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE
Ricardo Lúcio Araújo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021